



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**PROGRAMAS TRABALHO SEGURO - PTS E
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM - PCTI**

Exercício 2022

PROAD 8122/2023

Salvador, maio de 2023.



SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Maurício Borba

Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas

Sidnei de Sant'Anna Rocha
Ana Paula Fonseca Bina de Araújo
Andréa Leite Ramalho de Figueiredo
Lorena Sá Nascimento

Núcleo de Auditoria Financeira

Antônio César Viana Domiense
Helson Suzart Nunes

Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos
Andréa Mutti F. Fernandes de Barros

Missão

Avaliar e assessorar, com base em riscos, a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade, no âmbito do TRT5.

Visão

Ser reconhecida como auditoria independente, objetiva e parceira, que garante a regularidade, eficiência e eficácia da gestão e impulsiona o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos do TRT5.

Valores

- Integridade
- Conformidade com a legislação
- Atuação independente e objetiva
- Confidencialidade
- Respeito e idoneidade
- Comunicação eficiente
- Integração e cooperação
- Flexibilidade e inovação
- Melhoria contínua



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. RESULTADO DOS EXAMES.....	6
3. RECOMENDAÇÕES.....	9
4. CONCLUSÃO.....	10
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	10



Proad 8122/2023

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Apresentação

Este relatório apresenta os resultados da avaliação que a Secretaria de Auditoria (SAU) realizou sobre as ações e projetos com recursos descentralizados pelo CSJT relativos aos Programas Trabalho Seguro (PTS) e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI).

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A avaliação da auditoria interna consiste no exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante.

O Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (NSAI) foi a unidade auditada.

Deliberação

O Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 dispõe no seu art. 7º que as ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem” deverão integrar o Plano de Auditoria Anual dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Esta ação está prevista no subitem 5.2 do item 5 das Ações de Controle Obrigatórias do anexo do Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, aprovado pela Presidência nos autos do Proad 19600/2022.

Objetivos

Este trabalho tem como objetivo geral examinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, a conformidade das ações e projetos custeados com recursos do PTS e do PCTI com as disposições do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 no exercício 2022.

Os objetivos específicos decorrem das respostas às seguintes questões de auditoria:



- Q1. A prestação de contas foi realizada de acordo com a forma e nos prazos estabelecidos pelo CSJT?
- Q2. Os recursos disponibilizados pelo CSJT para o PCTI e o PTS foram utilizados de acordo com as finalidades previstas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 e demais critérios aplicáveis?
- Q3. Os recursos disponibilizados foram executados adequadamente, considerando a classificação das despesas e os prazos aplicáveis?

Metodologia e limitações

Para os exames, as informações necessárias foram coletadas por meio do Proad e do Sigeo. Foi utilizada como técnica de auditoria a análise documental.

Não houve impedimento ou obstáculo à realização dos trabalhos.

Visão geral do objeto

O **Programa Trabalho Seguro (PTS)** consiste em Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Desse modo, o principal objetivo do programa é contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil nos últimos anos.

O programa promove a articulação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais e aproxima-se dos atores da sociedade civil, tais como empregados, empregadores, sindicatos, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs), instituições de pesquisa e ensino, promovendo a conscientização da importância do tema e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção de acidentes de trabalho.

O art. 19 da Lei 8.213/91 define acidente do trabalho da seguinte forma:

Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

A Resolução CSJT 96/2012 instituiu o Programa Trabalho Seguro nos seguintes termos:

Art. 1º É institucionalizado o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro - no âmbito da Justiça do Trabalho, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Aplica-se o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, no que couber, à promoção da saúde e à prevenção de riscos e doenças de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, observadas as diretrizes da Resolução CSJT nº 84, de 23 de agosto de 2011.



Já o **Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem (PCTI)**, no âmbito da Justiça do Trabalho, tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente.

Com relação ao PCTI, o Ato CSJT 419/2013 estabelece:

Art. 1º É instituído o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente, nos termos desta Resolução.

Art. 2º As atividades do Programa serão norteadas pelas seguintes linhas de atuação:

...

III – educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas e pedagógicas em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários.

O Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016, por sua vez, disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas PTS e PCTI, definindo critérios relativos à finalidade, à execução da despesa, à prestação de contas e ao controle.

No TRT5, o PTS e o PCTI são geridos pelo Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (NSAI).

Para os exames, serão utilizados como critério, além do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016, a Lei 8.213/91, a Resolução CSJT 96/2012 e o Ato CSJT 419/2013.

2. RESULTADO DOS EXAMES

No Proad 15238/2017 estão relacionadas todas as prestações de contas do PTS e do PCTI, referentes a exercícios distintos.

De início, avalia-se que convém que a prestação de conta seja documentada em Proad específico para cada exercício, de modo a facilitar a transparência e o controle.

O ofício circular PCTI 006/2022 do CSJT (doc. 400) deu início às atividades do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em 2022, conforme deliberação na 2ª Reunião do Gestores Nacionais do referido Programa, ocorrida em 14 março de 2022.

Para o exercício de 2022, conforme ofício circular CSJT.GP.SG.AGGEST 34 e 35/2022, foram repassados para o TRT da 5ª Região os valores de R\$15.833,18 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) para execução do Programa Trabalho Seguro e R\$15.833,18 para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem (docs. 404 e 419).

O CSJT através do ofício PCTI 20/2022 (doc. 466) solicitou manifestação do TRT5, até o dia 30 de junho de 2022, quanto à utilização total ou parcial dos recursos disponibilizados e eventual interesse justificado em receber complementação orçamentária.

O TRT5 respondeu através do ofício GP 409/2022 que o PCTI no ano de 2022 seria integralmente executado pelo Regional, não havendo interesse em receber complementação orçamentária e, através do ofício GP 410/2022, que o PTS seria integralmente executado, ao



tempo em que solicitou complementação orçamentária no valor de R\$ 9.600,00 (nove e seiscentos reais), com a finalidade de fornecimento de bolsa de iniciação científica no projeto “EPISSAT ENTREGADORES - ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE SAÚDE E TRABALHO” (docs 498 e 500).

Através do ofício circular CSJT.GP.SG.SEGGEST 92/2022 foi autorizada a descentralização de recursos orçamentários, no âmbito do Programa Trabalho Seguro, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), totalizando um crédito disponível de R\$ 25.433,18 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) (doc. 550).

A aplicação de recursos para o Programa Trabalho Seguro consta do demonstrativo de execução da despesa, doc. 568 do Proad 15238/2017.

Foram executadas as seguintes ações:

1. Instrutoria interna da magistrada do TRT 10, Noemia Aparecida Gracia Porto, para ministrar palestra - Live, sobre o tema: Fundamento constitucional das normas que tratam sobre proteção à saúde do trabalhador - palestra 3, que integra o Seminário Trabalho Seguro, com previsão de 01 (uma) hora-aula; valor total de R\$500,00; proad 4908/2022; emissão de empenho 2022NE000336, em 23/3/2022, doc 9; recibo em 29/04/22, doc 10; atesto em 30/04/22, doc 11; pagamento por ordem bancária 2022OB801961 em 09/05/22 com desconto de IR, doc 12.
2. Evento: Seminário trabalho seguro - palestra 2: Agenda 2030 da ONU e perspectiva do trabalho decente no Brasil, dia 26 de abril de 2022, das 9h40 às 10h20 Local: Live via google meet/zoom, carga horária total: 1 (uma) hora-aula; nome: Monique Fernandes Santos Matos; valor total de R\$500,00. proad 4903/2022, emissão de empenho 2022NE000340 em 29/3/2022, doc 7; certidão de serviço prestado em 02/05/22, doc 8; pagamento por ordem bancária 2022OB801961 em 10/05/22 com desconto de IR, doc 9.
3. Evento: Seminário Trabalho Seguro - palestra 1: Normas internacionais do trabalho, trabalho decente e saúde do trabalhador, dia 26 de abril de 2022, das 9h às 9h40 local: Live via Google Meet/Zoom; carga horária total: 1 (uma) hora-aula; nome: Ileana Neiva Mousinho; valor total de R\$400,00; proad 6479/2022; emissão de empenho 2022NE000381 em 12/04/22, doc 12, alterado para 2022NE000584, doc 17; recibo em 12/04/22, doc 13; ateste em 12/04/22, doc 14; pagamento em 13/05/22 com desconto de IR, doc 15.
4. Evento: Seminário trabalho seguro - palestra 4: As novas formas de trabalho e os riscos à saúde do trabalhador, dia 26 de abril de 2022, das 11h às 12h, local: Live via Google Meet/Zoom; carga horária total: 1 (uma) hora-aula; nome: Lorena Vasconcelos Porto; valor total R\$500,00; proad 4900/2022; emissão de empenho em 04/04/22, doc 9; recibo em 09/04/22, doc 10; ateste em 30/04/22, doc 11; pagamento em 09/05/2022 através da OB 2022OB801915, doc 12.
5. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisas de malha em algodão para utilização pelas equipes na promoção dos eventos do programa de “TRABALHO SEGURO”, especialmente na ação a ser promovida durante a Lavagem do Bonfim de 2023; proad 21898/2022; empenho das camisas nº 2022NE001332 no valor de R\$4.000,00, doc 32; empenho das bolsas 2022NE001335 no valor de R\$3.700,00, doc. 35; nota fiscal das camisas nº 1754, doc 36; nota fiscal das bolsas 5314, doc 42; ateste da nota fiscal nº 5314 em 27/12/22, doc. 44; da nota fiscal nº 1754 em 22/12/22, doc. 38; liquidação nota fiscal nº 1754 em 23/12/22 sem retenção de impostos, doc 40; da nota fiscal nº 5314 em 27/12/22 sem retenção de impostos, doc 47; pagamento da nota fiscal nº 1754 através de OB nº 2022OB806014 no dia 28/12/22, no valor de R\$4.000,00, doc 48; da nota fiscal nº 5314 através de OB nº 2022OB806084 no dia 28/12/22, no valor de R\$3.700,00, doc 49.



Já com relação ao recurso disponibilizado para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem, foram executadas ações relacionadas abaixo:

1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 100 "ecobags" (sacolas ecológicas) para distribuição junto às alunas e alunos de escolas públicas em visita à sede do TRT5, ação promovida pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, proad 8111/2022. Aquisição por dispensa de licitação, empenho 2022NE000518 no valor de R\$998,00, doc.25; nota fiscal nº 2768 no valor de R\$998,00, doc. 27, ateste em 08/06/22, doc. 28; liquidação em 01/08/22, doc. 30, pagamento via OB 2022OB803397 dia 03/08/22, doc 31.
2. Webinarário – trabalho infantil - painel 1: trabalho infantil nas ruas, dia 9 de junho de 2022, das 15h às 17h30, local: Live via Zoom com transmissão pelo canal da Ejud5 no YouTube; carga horária total: 2,5 (duas e meia) horas-aula; nome: Elisiane Santos, proad 9187/2022. empenho 2022NE000580 no valor de R\$1.000,00, doc. 9; recibo do serviço prestado dia 23/06/22, doc. 10; ateste em 23/06/22, doc 11, pagamento efetuado por OB 2022OB802873 com retenção de IR no valor de R\$725,00.
3. Webinarário - trabalho infantil - painel 3: Boas práticas para o combate ao trabalho infantil, dia 9 de junho de 2022, das 15h às 17h30, local: Live via Zoom com transmissão pelo canal da Ejud5 no YouTube; carga horária total: 2,5 (duas e meia) horas-aula; nome: Eliana dos Santos Alves Nogueira, no valor total de R\$1.250,00; proad 8314/2022; empenho 2022NE000505, doc 8; recibo de prestação de serviço, doc 9; ateste em 28/06/22, doc. 10; pagamento por OB 2022OB802874 no valor de R\$906,25, com retenção de IR.
4. Contratação da Instrutora Patrícia Lacerda Trindade De Lima. evento: Webinarário trabalho infantil Tema: "Trabalho Infantil Rural e Doméstico", data: 09 de junho de 2022, das 15h às 17h30; carga horária: 2,5 (duas e meia) horas-aula no valor total de R\$875,00; proad 9153/2022; empenho 2022NE000590, doc. 38; recibo de prestação de serviço, doc. 42; ateste em 22/06/22, doc. 43; liquidação em 27/06, doc. 44; pagamento através de ob 2022OB802869 no valor de R\$735,00, com retenção de ISS e INSS no valor de R\$175,00.
5. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisas de malha em algodão para utilização pelas equipes na promoção dos eventos dos programas de "COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM" especialmente na ação a ser promovida durante a Lavagem do Bomfim de 2023. (proad 21898/2022). Empenho das camisas 2022NE001333 no valor de R\$4.000,00, doc. 33; empenho das bolsas 2022NE001334 no valor de R\$3.700,00, doc. 34; nota fiscal das camisas nº 1755, doc 37; nota fiscal das bolsas nº 5315, doc 43; ateste da nota fiscal nº 5315 em 27/12/22 e da nota fiscal nº 1755 em 22/12/22; liquidação da nota fiscal nº 1755 em 23/12/22 sem retenção de impostos, doc 40 e nota fiscal nº 5315 em 27/12/22 sem retenção de impostos, doc 47; pagamento da nota fiscal das camisas nº 1755 através de OB nº 2022OB806014, no dia 28/12/22, no valor de R\$4.000,00, doc 48 e nota fiscal das bolsas nº 5315 através de OB nº 2022OB806084 no dia 28/12/22, no valor de R\$3.700,00, doc 49.

Constatou-se que as ações custeadas com recursos do PTS e do PCTI, listadas acima, estão alinhadas com as finalidades elencadas nos artigos 3º, 4º e 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016.

Com relação às planilhas de execução orçamentária do PTS emitidas pela SOF (docs. 480 e 568), verificou-se a ausência da ação "Seminário Trabalho Seguro - palestra 4: As novas formas de trabalho e os riscos à saúde do trabalhador", realizada por Lorena Vasconcelos Porto.



Identificou-se, também, que não foram preenchidos todos os anexos do relatório das atividades desempenhadas por meio dos programas PCTI e PTS solicitados pelo Ofício Circular Conjunto TST.PTS.PCTI 003 (doc. 601).

Não foram encontrados no Proad 15238/2017 os documentos comprobatórios da devolução dos recursos não aplicados nos programas, conforme determina os ofícios circulares CSJT.GP.SG.AGGEST 34 e 35/2022, bem como as datas da devolução.

Com relação ao empenho, liquidação e o pagamento dos recursos utilizados, os documentos comprobatórios se encontram nos Proads 4900, 4903, 4908 e 6479/2022 referentes ao PTS; 8111, 8314, 9153 e 9187/2022 referentes ao PCTI; 21898/2022 referente aos dois programas. Esses valores estão regularmente contabilizados.

Observou-se também que o valor de R\$ 9.600,00 solicitado como complementação orçamentária, com a finalidade de fornecimento de bolsa de iniciação científica no projeto EPISSAT Entregadores - Estudo Epidemiológico Sobre Saúde e Trabalho (docs 498 e 500), não foi relacionado pelo Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão como verba disponibilizada no relatório de atividade (docs. 609 e 610), além de não constar do Proad a documentação comprobatória de sua devolução.

Portanto, constata-se a ausência de informações completas referentes à prestação de contas e aos demonstrativos da execução das despesas relacionadas aos programas, bem como os procedimentos referentes à devolução dos recursos não utilizados destinados ao PTS e PCTI no exercício 2022.

3. RECOMENDAÇÕES

Diante do resultado dos exames, recomenda-se:

3.1. Complementar a instrução do Proad 15238/2017 com os relatórios e as informações necessárias para comprovação da regularidade da aplicação dos recursos disponibilizados e da devolução dos não utilizados, em especial:

3.1.1 O preenchimento de todos os anexos do relatório das atividades desempenhadas por meio dos programas PCTI e PTS solicitados pelo Ofício Circular Conjunto TST.PTS.PCTI 003 (doc. 601);

3.1.2 Os documentos comprobatórios da devolução dos recursos não aplicados nos programas, conforme determina os ofícios circulares CSJT.GP.SG.AGGEST 34 e 35/2022 (docs 404 e 419);

3.1.3 A devolução do valor de R\$9.600,00 solicitado como complementação orçamentária, com a finalidade de fornecimento de bolsa de iniciação científica no projeto EPISSAT Entregadores - Estudo Epidemiológico Sobre Saúde e Trabalho (docs 498 e 500).

3.2. Avaliar a oportunidade e a conveniência de cadastrar Proad para prestação de contas do PTS e do PCTI para cada exercício.



4. CONCLUSÃO

Conclui-se que as ações e projetos custeados com recursos do Programa Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem estão parcialmente conformes com as disposições do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 e demais critérios aplicáveis.

Constatou-se que os recursos disponibilizados pelo CSJT para o PCTI e o PTS (i) foram utilizados de acordo com as finalidades previstas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 e demais critérios aplicáveis e que (ii) foram executados adequadamente, considerando a classificação das despesas, mas, por outro lado, não foi possível aferir o cumprimento dos prazos aplicáveis à devolução dos recursos não executados no período. Constatou-se, ainda, que (iii) a prestação de contas ocorreu de forma incompleta.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, considerando a conclusão da presente avaliação, submetemos os autos à deliberação superior com proposta de:

5.1. Dar ciência ao Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (NSAI) para cumprimento das recomendações do item 3;

5.2. Dar ciência deste relatório aos gestores designados dos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem, à Diretoria-Geral e à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Após, solicita-se a devolução dos autos à SAU para arquivamento, tendo em vista que as recomendações serão monitoradas no próximo ano, conforme o Plano Anual de Auditoria a ser divulgado.

É o relatório.

Em 29/5/2023.

Helson Suzart Nunes
Assistente Administrativo

Antônio César Domiense
Chefe do Núcleo de Auditoria Financeira



DESPACHO

Considerando que as conclusões e as recomendações da equipe de auditoria estão embasadas por evidências suficientes e adequadas;

Aprovo a proposta de encaminhamento.

À Presidência para deliberação superior.

Em 12/6/2023.

Maurício Borba
Secretário de Auditoria